

DECRETO Nº 12594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o falecimento da Sra. Maria Adalgisa Marcondes Corrêa, ilustre Cidadã, que teve grande destaque na vida pública taubateana como Servidora da Municipalidade,

DECRETA:

Artigo único. Fica instituído luto oficial, por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Adalgisa Marcondes Corrêa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**